

PROJETO LEGISLATIVO DE LEI Nº 008/2022

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
EFETIVOS E COMISSIONADOS
INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO BRANCO-RN, NOS TERMOS DO
INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL DE 1988 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

PROJETO DE LEI Nº 008/2022 – CMOB, de 18 de abril de 2022.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS INTEGRANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN, NOS TERMOS DO INCISO X, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a revisão anual de vencimentos aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, **no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 1º de janeiro de 2022**, conforme disposto no inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2022.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei elaborado pela Mesa Diretora, objetivando conceder reajuste aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN.

O presente Projeto de Lei está em harmonia o entendimento do jurisprudencial no sentido de que tal reajuste constitui verdadeiro direito subjetivo assegurado pela Carta Magna.

Ademais, trata a presente propositura de mera reposição inflacionária, sendo que, na realidade, os 10% (dez por cento) propostos estão aproximadamente dentro do percentual acumulado do índice inflacionário do ano de 2021, com base no IPCA-IBGE¹.





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251

Acompanha a presente propositura o necessário estimativo de impacto orçamentário financeiro, além da declaração do ordenador da despesa, conforme pressupõe o artigo 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Diante do exposto, após a devida análise, solicitamos discussão e aprovação de Vossas Excelências em **regime de urgência**, renovando, nesta oportunidade, os protestos de estima e distinta consideração.

Paulo Dantas da Silva

Paulo Dantas da Silva

Presidente

Marcos Antônio de Moraes Costa

Marcos Antônio de Moraes Costa

Vice-presidente

Josué José de Moura

Josué José de Moura

1º Secretário

Amariudo dos Santos Silva

2º Secretário

